



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.266, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO NÚMERO 4.344,  
D4 02 DE AGOSTO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade como o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,


DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.344, de 02 de agosto de 1995, passa a ter a seguinte redação:

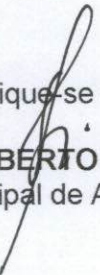
“Art. 1º - Por ser necessária à implantação de loteamento residencial popular, e instalação de Equipamentos Comunitários Assistenciais e de Lazer, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem denominação especial, sobre a qual de acham construídos uma casa de madeira, uma casa de pedra grês e um galpão aberto, medindo 347,80 metros na frente, 953,30 metros no lado oeste, onde forma um ângulo no sentido sudoeste numa extensão de 135,42 metros, daí seguindo o sentido sul numa extensão de 8,00 metros confrontando com o Corredor Zanette, 1.027,88 metros no lado leste, tendo na linha dos fundos a medida de 410,35 metros, perfazendo área total de 318.829,57 m<sup>2</sup> (trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: ao norte com o Corredor Frey; ao sul, com um Travessão e terras de Erno Jacob Hering; a leste com terras de Aloysius Soder e a oeste com terras de Nemias da Silva, anteriormente de Florindo Helfer. Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 50.512.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2001.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
GASTÃO ROBERTO SCHMITT  
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "